



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 508 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 478, de 03/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 470 de 03/11/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado a inclusão do programa nº 0811 - Operação de Crédito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos para intervenção em vias públicas no âmbito do Programa **PROVIAS**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Código		Objetivo: aquisição de máquinas e equipamentos para atender o PROVIAS	Dados financeiros do programa –			
0811	PROVIAS		R\$492.500,00			
Ação		Metas físicas				
Descrição da Ação		2010		2011		
Aquisição de uma Motoniveladora/PROGRAMA PROVIAS		Física	R\$	Física	R\$	
		01	492.500,00	-	-	
		2012		2013		
		-	-	-	-	

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Adicional das mesmas, no valor de R\$492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

02 – Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
051 – SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0810.1130 – Aquisição de uma Motoniveladora/PROGRAMA PROVIAS

4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente domínio
Patrimonial.....R\$492.500,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco do Brasil S.A, no âmbito do programa PROVIAS.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, MG, 29 de setembro de 2010.


**MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**